



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS -
SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

PORTARIA DIREN-ANP/PF Nº 16.063, DE 24 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, inciso III, do Regimento Interno da PF, aprovado pela Portaria nº 155/18-MSP, de 27 de setembro de 2018, publicada no DOU nº 200, Seção 1, de 17 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato nº 07/2023-DIREN-ANP/PF, celebrado entre a Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia - DIREN/ANP/PF e a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96, tendo por objeto a aquisição de materiais antitumulto, conforme processo SEI 08204.001711/2023-11.

I - Fiscal Titular: PAULO SANTINO CORREIA JUNIOR, APF, matrícula PF nº 16.121, SIAPE 1576305, endereço eletrônico santino.pscj@pf.gov.br, lotado no Serviço de Ensino Operacional - SEOP/DEOP/CGDHO/DIREN-ANP/PF., telefone 61 2024-8861.

II - Fiscal Substituto Eventual: ALEXANDRE RAMALHO DIAS FERREIRA, APF, matrícula PF 14.888, SIAPE 1544700, endereço eletrônico ramalho.ardf@pf.gov.br, lotado no Serviço de Ensino Operacional - SEOP/DEOP/CGDHO/DIREN-ANP/PF., telefone 61 2024-8861

Art. 2º Os servidores deverão cumprir atentamente as atribuições e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa DG/PF nº 051, de 23 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço no. 246, de 26 de dezembro de 2011, e acompanhar, fiscalizar, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados com vistas ao fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, efetuar o devido atesto nas notas fiscais e/ou faturas no COMPRASGOV CONTRATOS e também no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, neste informando o CENTROS DE CUSTOS e o código SIORG, e reportar em tempo hábil à Coordenação de Administração e Logística - CLOG/SELIC para adoção das medidas convenientes ao gerenciamento de incidentes, quando as decisões e providências ultrapassarem a sua competência de fiscais.

Art. 3º As funções de fiscais do contrato serão exercidas independentemente das atribuições que os servidores atualmente desempenham.

Art. 4º Convalidar os atos, porventura, praticados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Aditamento Semanal.

LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS

Delegada de Polícia Federal
Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia
Ordenadora de Despesas da UG 200340



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 24/07/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30340387&crc=C1F76882.
Código verificador: **30340387** e Código CRC: **C1F76882**.

Referência: Processo nº 08204.001711/2023-11

SEI nº 30340387